



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Setor de Licitações e Contratos

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP

Fone: (19)3641-9019 - (19)3641-9035

Email: licitacao@vgsul.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2020

CONTRATO N° 016/2020 - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

**COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL E AIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento de Compromisso de Compra e Venda, de um lado **a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**, com Paço Municipal na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado do São Paulo, na Praça Washington Luiz, n.º 643, Centro, inscrita no CNPJ n.º 46.248.837/0001-55, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 15.690.034-8 - SSP/SP e CPF/MF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, de ora em diante denominada simplesmente **VENDEDORA** e, de outro lado, **AIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG n.º 23.611.945-X, CPF n.º 088.630.508-05, residente e domiciliado à Rua Luiz Milan, n.º 155, Jd. Paraíso II, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, de agora em diante denominado simplesmente **COMPRADOR**, têm, entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **VENDEDORA** é senhora legítima proprietária do imóvel que assim se descreve e caracteriza: UM TERRENO, identificado por área institucional II da quadra E, situado no loteamento denominado "Jardim Paraíso II", nesta cidade de Vargem Grande do Sul, dentro do atual perímetro urbano, com frente para a Rua Luiz Milan, fechado parcialmente com muros e cercas de arame, sem benfeitorias, de formato irregular, tendo as seguintes metragens e confrontações: "tem início no Ponto 01, cravado na divisa com o prédio n.º 164 de propriedade de Carlos Alberto Picolo (Matrícula n.º 10.600) e a Rua Luiz Milan, de onde segue até o Ponto 02, com azimute de 341°52'18" a distância de 8,30m, confrontando com a Rua Luiz Milan; daí segue até o Ponto 03, com azimute de 70°48'30" a distância de 25,00m, confrontando com o prédio n.º 198 de propriedade de Daniel Garcia e esposa (Matrícula n.º 12.022); daí segue até o Ponto 04, com azimute de 158°32'57" a distância de 8,70m, confrontando com a propriedade denominada "Chácara Vargem Grande" de Antonio Garcia da Silva e esposa (Matrícula n.º 5.951); daí segue até o Ponto 01, ponto de início, com azimute de 251°41'42" a distância de 25,50m, confrontando com o prédio n.º 164 de propriedade de Carlos Alberto Picolo (Matrícula n.º 10.600), fechando assim o perímetro e perfazendo uma área de 214,49 metros quadrados. O imóvel (terreno) encontra-se vazio e sem benfeitorias, sendo um terreno meio de quadra e apresenta uma topografia plana, sendo a consistência do terreno seco e de acessibilidade direta. Imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n.º 01.02.324.0200.001, objeto da Matrícula n.º 10.268, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vargem Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **VENDEDORA** tem ajustado vender conforme promete ao **COMPRADOR** e, este lhe comprar o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula anterior, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou sequestros, ou, ainda, a restrições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Setor de Licitações e Contratos

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP

Fone: (19)3641-9019 - (19)3641-9035

Email: licitacao@vgsul.sp.gov.br

qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente promessa de compra e venda é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o COMPRADOR examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

Parágrafo Primeiro

A presente promessa é decorrente da **Concorrência Pública n.º 001/2020**, razão porque, todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

Parágrafo Segundo

A venda do imóvel municipal objeto deste certame está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 4.253, de 27 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

O preço certo e ajustado da venda ora prometida, conforme resultado de julgamento da Concorrência Pública n.º 001/2020, é de **R\$100.001,00 (cem mil e um reais)**, por conta do qual a VENDEDORA confessa e declara haver recebido do COMPRADOR a quantia de **R\$1.823,17 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos)**, a título de sinal e princípio de pagamento, conforme recibo assinado pela VENDEDORA e que, na época do pagamento, foi entregue ao COMPRADOR, e de cujo recebimento dão a mais ampla e irrevogável quitação, para nunca mais se repetir.

Parágrafo Primeiro

O restante do preço, no valor de **R\$98.177,83** (noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), foi pago pelo COMPRADOR em **03 (três) parcelas mensais sucessivas**, da seguinte forma: **1º parcela** no importe de **R\$38.177,23** (trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos), **2º parcela** no importe de **R\$30.000,30** (trinta mil reais e trinta centavos) e **3º parcela** no importe de **R\$30.000,30** (trinta mil reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

A vigência do presente termo é de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Integralizado que seja pelo COMPRADOR o preço total avençado neste Compromisso, obriga-se a VENDEDORA a, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele for indicado, ou que ainda o represente, a competente Escritura definitiva de Compra e Venda do imóvel descrito na Cláusula Primeira, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA

A partir da assinatura do presente Instrumento, correrão, por conta exclusiva do COMPRADOR todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste Contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome da VENDEDORA ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro desde Instrumento e da Escritura definitiva de Compra e Venda no Registro de Imóvel, emolumentos notoriais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Setor de Licitações e Contratos

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP

Fone: (19)3641-9019 - (19)3641-9035

Email: licitacao@vgsul.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA

Antes da outorga da Escritura definitiva de Compra e Venda, fica expressamente vedado ao COMPRADOR, qualquer cessão ou transferência dos direitos objeto do presente ajuste a terceiros.

CLÁUSULA NONA

O presente ajuste é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do COMPRADOR, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo art. 1.418, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado do São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se, a si, seus herdeiros e sucessores, abem e fielmente cumpri-lo.

E, por estarem as partes VENDEDORA e COMPRADOR, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Vargem Grande do Sul, 06 de maio de 2020.

Airton Rodrigues de Oliveira
Comprador

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
Vendedor

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Setor de Licitações e Contratos

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP

Fone: (19)3641-9019 - (19)3641-9035

Email: licitacao@vgsul.sp.gov.br

ANEXO I

MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

CONCORRÊNCIA N° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2020

Lei Municipal n° 4.253, de 27 de julho de 2018.

SAIBAM, quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem, que aos _____ (_____) dias do mês de _____ (_____) do ano de _____ (_____), na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedora a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, com Paço Municipal na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado do São Paulo, na Praça Washington Luiz, n.º 643, Centro, inscrita no ME, com CNPJ. n.º 46.248.837/0001-55, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. AMARILDO DUZI MORAES, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo e, de outro lado como outorgado comprador, _____. Os presentes identificados por mim Juramentado do Tabelião, através dos documentos apresentados, acima referidos, do que dou fé. Aí, pela outorgante vendedora, por seus representantes, me foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído pelo Lote n.º _____, Planta _____, Bairro _____, com área total de _____ m², terreno de forma irregular, com _____ m de frente para Rua _____. Indicação Fiscal n.º _____ do Cadastro Municipal. Imóvel este havido pela vendedora, pelo valor de R\$ _____, por força do R-1, na matrícula n.º _____, do Livro n.º _____, do Cartório de Registro de Imóvel da _____ª Circunscrição desta cidade, datado de ____/____/____. Que possui dito imóvel inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais ou impostos, e assim como o possui, assim dele, pela presente Escritura e na melhor forma de direito, em conformidade com os termos da Concorrência n.º 001/2020, devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 4.253, de 27 de julho de 2018, que ficam fazendo parte integrante da presente Escritura como se nela estivessem transcritos, faz venda ad corpus, como de fato e na verdade vendido tem, ao outorgado comprador _____, pelo preço justo de R\$ _____ (_____), importância essa que ela outorgante vendedora confessa e declara haver recebido do outorgado comprador, em moeda corrente nacional, contada e achada conforme, pelo que dá ao outorgado comprador a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de inteiramente paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir, transmitindo já, na pessoa do outorgado comprador toda a posse, domínio, direito e ação que exercia sobre o referido imóvel, para que dele o outorgado comprador use, goze e livremente disponha como coisa dele que fica sendo, de hoje em diante, por força desta Escritura, obrigando-se a vendedora, por si e seus sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, valiosa e isenta de dúvidas, respondendo pela evicção de direito se chamada à autoria _____. Foi emitida por este Cartório e será remetida à correspondente DOI. E, de como assim disseram e outorgaram, do que dou fé, lhes lavrei esta Escritura, que lhes sendo lida e achada conforme aceitaram, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias na forma do Provimento n.º ____/____ da D. Corregedoria da Justiça do Estado do _____ e assinam, perante mim _____, Juramentado, que escrevi, e eu _____, Tabelião, a subscrevi e dou fé. Custas R\$ _____.

Vendedora

Comprador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Setor de Licitações e Contratos

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP

Fone: (19)3641-9019 - (19)3641-9035

Email: licitacao@vgsul.sp.gov.br

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

VENDEDORA: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

COMPRADOR: Airton Rodrigues de Oliveira

CONTRATO Nº: 016/2020 - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

OBJETO: Compromisso de compra e venda do imóvel objeto do Lote 09, da Concorrência Pública nº 001/2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 06 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Eduardo Teixeira

Cargo: Coordenador de Administração

CPF: 173.816.348-21; RG: 25.776.757-5

Data de Nascimento: 09/12/1975

Endereço residencial completo: Rua Patrocínio Rodrigues, nº 65, Jd. Bela Vista - Vargem Grande do Sul/SP - Cep: 13.880-000

E-mail institucional: administracao@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: jet75.eduteixeira@gmail.com

Telefone(s): (19)3641-9012; (19)3641-9013

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela VENDEDORA:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pelo COMPRADOR:

Nome: Airton Rodrigues de Oliveira - Comprador

CPF: 088.630.508-05; RG: 23.611.945-X

Data de Nascimento: 06/08/1970

Endereço residencial completo: Rua Luiz Milan, nº 155, Jd. Paraíso II - Vargem Grande do Sul/SP

E-mail _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Setor de Licitações e Contratos

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP

Fone: (19)3641-9019 - (19)3641-9035

Email: licitacao@vgsul.sp.gov.br

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

VENDEDORA: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

COMPRADOR: Airton Rodrigues de Oliveira

CPF Nº: 088.630.508-05

CONTRATO Nº: 016/2020 - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.

OBJETO: Compromisso de compra e venda do imóvel objeto do Lote 09, da Concorrência Pública nº 001/2020.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contados de sua assinatura.

(06/05/2020 a 04/06/2020)

VALOR: R\$100.001,00 (cem mil e um reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 06 de maio de 2020.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br